



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 6.717/2023

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para o Cartório da 46ª Zona Eleitoral de Taió/SC.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa KLAUBERG & GADENS LTDA. (CNPJ n. 95.764.338/0001-26) para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) bombonas de 20 (vinte) litros, de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 23), no valor total de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 30).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM para as providências ao seu encargo.

Dê-se ciência às Unidades Demandantes.

Florianópolis, 21 de março de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento